



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2012 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E TRANSPORTE PILECO EIRELI - ME.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **MARCIANO MAURO PAGLIARINI** Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **TRANSPORTE PILECO EIRELI - ME**, com sede na AV. PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.140.633/0001-63, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a), **LUCAS PILECO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º 29/2012, de 10 de fevereiro de 2012, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CONSIDERANDO**, que o produto objeto do presente contrato, sofreu reajuste em seu preço inicial, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados em seu preço final, conforme termo aditivo em anexo.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê aditar os Contratos quando para execução de serviços, e que apresentem condições vantajosas para o Poder Público;

**CLAUSULA PRIMEIRA** – fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 029/2012, – que passará a vigorar com a seguinte redação, com efeitos retroativos a 01/02/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O quilometro rodado custara o valor de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

Linha nº 16M, percorrendo 8.000 KM no ano letivo de 2020, a R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Totalizando R\$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Linha 16V percorrendo 10.480 KM no ano letivo de 2020, a R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Totalizando R\$ 52.085,60 (cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Linha 16N percorrendo 5.600 KM no ano letivo de 2020, a R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Totalizando R\$ 27.832,00 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).

Linha 17 percorrendo 12.800 KM no ano letivo de 2020, a R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos). Totalizando R\$ 63.616,00 (sessenta e três mil seiscentos e dezesseis reais).

**Obs.** O Preço total dos serviços, até o final do ano letivo de 2020, considerando somente o que falta executar será de R\$ **183.293,60** (cento e oitenta e três reais duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** - As demais cláusulas do contrato nº 29/2012 permanecem inalteradas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA, 21/02/2020.

---

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LUCAS PILECO**  
REPRESENTANTE LEGAL

---

**ODENIR PETROLI**  
Fiscal do Contrato

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**  
*O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.*

---

**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Procurador Municipal  
OAB/SC - 23.347